



LEI Nº 2.157 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos em Unidades da Rede Municipal de Saúde e de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos em Unidades da Rede Municipal de Saúde e de Ensino de Saquarema.

Art. 2º O Programa que se refere o art. 1º constitui estratégica para promoção da saúde e atenção à higiene básica de mulheres de baixa renda e para as estudantes da rede municipal de ensino que careçam de recursos para aquisição de absorventes necessários ao período menstrual.

Art.3º A distribuição de absorventes higiênicos será realizada pelas unidades da rede municipal de saúde e pelas unidades educacionais, em quantidade adequada as necessidades.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 15 de dezembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita